



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 66 /2015

De 26 de agosto de 2015.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SARAPUÍ E COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS JOSÉ DE ALMEIDA ROSA E ANTONIO BATISTA DE PROENÇA E SEU PROLONGAMENTO ATÉ SARAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar parceria com o Município de SarapuÍ e a Secretaria de Estado dos Transportes para a recuperação das estradas vicinais *José de Almeida Rosa* e *Antônio Batista de Proença* e seu prolongamento até SarapuÍ e dá outras providências;

Art. 2º - Os Municípios cederão funcionários públicos, máquinas e caminhões para os serviços de recuperação e a Secretaria de Estado dos Transportes, através do DER – Departamento de Estradas e Rodagem cederá a emulsão, a massa asfáltica e demais materiais necessários à recuperação do leito carroçável da estrada vicinal mencionada no artigo 1º;

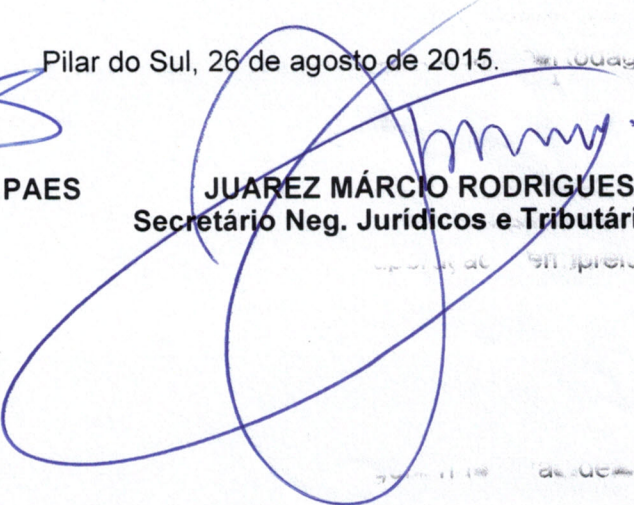
Art. 3º - O Poder Executivo disponibilizará, dentro de suas possibilidades administrativas e quantidade de funcionários públicos, caminhões e máquinas necessárias ao bom desempenho do trabalho de recuperação, sem prejuízo das atividades realizadas na Prefeitura;

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrá por conta de dotações próprias do orçamento vigente, emendadas se necessário.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 26 de agosto de 2015.


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secretário Neg. Jurídicos e Tributários



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 66/2015 De 26 de agosto de 2015.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0252-2015
Projeto de Lei 0066-2015
09/09/2015 11:12:54

Setor de Protocolo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SARAPUÍ E COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS JOSÉ DE ALMEIDA ROSA E ANTONIO BATISTA DE PROENÇA E SEU PROLONGAMENTO ATÉ SARAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Mensagem Justificativa nº. 64/2015

Senhor Presidente,

Remetemos à apreciação de Vossa Excelência e de Nobres Pares o presente Projeto de Lei Ordinária para apreciação e aprovação.

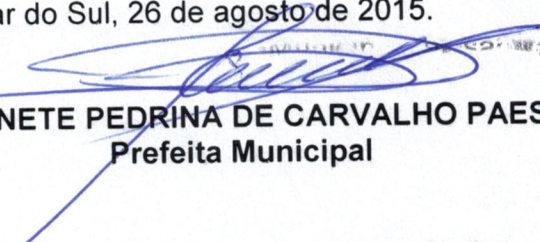
O presente projeto visa autorizar o executivo municipal a celebrar parceria com o Município de Sarapuí e a Secretaria de Estado dos Transportes para recuperar as estradas vicinais *José de Almeida Rosa* e *Antônio Batista de Proença* e seu prolongamento até Sarapuí e dá outras providências;

As estradas vicinais *José de Almeida Rosa* e *Antônio de Batista de Proença* pertencem ao nosso Município e são os prolongamentos da Estrada Vicinal *Sesalpino Ferreira dos Santos Silva*, esta última que pertence a Sarapuí, e, em conjunto, estas vias interligam Pilar do Sul a Sarapuí. Dado que os custos com massa asfáltica serão suportados pela Secretaria de Estado dos Transportes, esta parceria será sobremaneira proveitosa para nossos municípios, principalmente a população rural que depende desta via.

Lei ordinária semelhante já foi devidamente aprovada no Município de Sarapuí conforme cópias anexas, restando apenas a aprovação de Vossas Excelências para a efetivação da parceria.

Esse é o projeto, e assim, aguardamos a aprovação deste pleito e renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Pilar do Sul, 26 de agosto de 2015.


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

Ao Exmo.sr.

MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul – SP